



### DECRETO Nº. 630/2020

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de até R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscientos e vinte e cinco reais) como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**Considerando** a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

**Considerando** que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública Nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**Considerando** as disposições contidas no Decreto nº 115, de 20 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no Município de Apucarana;

**Considerando**, a decisão proferida pelo STF na ADI 6357 MC/DF que confere interpretação conforme a Constituição aos artigos 14, 16, 17 e 24, da LRF, flexibilizando as exigências ali previstas para quando se tratar de criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

**Considerando** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e, por fim;

**Considerando** a necessidade de credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos, Pessoa Jurídica, via Chamamento Público nº02/2019, com objetivo de reforço das equipes de saúde para unidades básicas e de pronto Atendimento, a fim de suportarem as imprevisíveis demandas decorrentes da contaminação pelo coronavírus;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscientos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

<b>08 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>08.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID 19</b>	
(21817) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.625,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.625,00</b>



**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>08 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>08.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID 19</b>	
(21049) 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.625,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.625,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2020.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal